



**PROJETO DE LEI N°                   , DE 2017**  
(Do Sr. João Daniel)

Institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música e Viola Caipira, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A fixação de datas comemorativas, e homenagens a determinadas figuras da História de nosso País, tem por finalidade resgatar da história e memória brasileira, como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

A própria Constituição de 1988, estabeleceu, em seu art. 215, § 2º, que "a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais". E também o que dispõe o art. 2º da Lei 12.345/10 que "A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados".

A presente proposição institui a data de 13 de julho para comemorar o Dia Nacional da Música e Viola Caipira e para tanto foi realizado uma audiência na Comissão de Cultura no dia 14 de junho de 2017<sup>i</sup>, com a participação de parlamentares e estudiosos e da população para este fim.

A Música é brasileira mostra toda a riqueza de nossa diversidade cultural e regional. Estamos sugerindo essa data para comemorar anualmente, no dia 13 de julho, data do nascimento do jornalista, escritor, folclorista, e importante etnógrafo da cultura caipira e do dialeto caipira, Cornélio Pires, que publicou mais de vinte livros, nos quais procurou registrar o vocabulário, as músicas, os termos e expressões usadas pelos caipiras.

A importância de sua pesquisa começa a ser reconhecida nos meios acadêmicos no uso e nas citações que de sua obra faz o professor Antonio Cândido na Universidade de São Paulo, o nosso maior estudioso da sociedade e da cultura caipira, especialmente no



livro Os Parceiros do Rio Bonito. Foi o primeiro a conseguir que a indústria fonográfica brasileira lançasse, em 1928, em discos de 78 r.p.m., a música caipira.

De acordo com José de Souza Martins, Cornélio Pires foi o criador da música sertaneja, mediante a adaptação da música caipira ao formato fonográfico e à natureza do espetáculo circense, já que a música caipira é originalmente música litúrgica do catolicismo popular, presente nas folias do Divino, no cateretê e na catira (dança ritual indígena, durante muito tempo vedada às mulheres, catolicizada no século XVI pelos padres jesuítas), no cururu (dança indígena que os missionários transformaram na dança de Santa Cruz, ainda hoje dançada no terreiro da igreja da Aldeia de Carapicuíba, em São Paulo, por descendentes dos antigos índios aldeados, nos primeiros dias de maio, na Festa da Santa Cruz, a mais caipira das festas rurais de São Paulo).

A adoção desse dia é uma forma de homenagear Cornélio Pires por ter introduzido a música caipira no Brasil, e ao fazer isso, iremos reconhecer também o instrumento e a música que representa a alma do homem do campo brasileiro. Ao instituir o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira iremos sedimentar a importância da nossa diversidade cultural.

Diante do exposto peço o apoio dos parlamentares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, junho de 2017.

**João Daniel**  
Deputado Federal (PT-SE)

---

<sup>i</sup> <https://goo.gl/QSU5J3>